

Sessão de 10 de Setembro de 1868.

O Srº Presidº da Câmara fellaça aberta a Sessão, estando presentes Srsº Vereadores em número legal.

Pelo suave Presidente, foi dito que dia de hoje e dia designado para, a causa, um juiz, público e de propriedades cedidas à Câmara, por D. Luís, o Juiz de Delícias, das Aldeas desta vila, apesar de se haver, arrematado o mesmo, não ser, exigindo-se, ser arrematado, a propriedade de alvará equivalente ao valor das Aldeas, em virtude de o Juiz de Delícias ter muito inferior à avaliação; e que isto fosse feito à Câmara, que soltasse a tal respeito. Câmara, respondendo que se passassem os dias para a referida propriedade ser arrematada, em causa pública, no dia 20 do corrente mês, por nove horas da manhã.

Disto

Deste mês, e mesmo Lentes Presidente,  
que a assassinato, que se havia feito  
por tempo de tres meses do fabricante  
das Macacás, e imediatamente fez a com-  
unidade de queles no mês passado desta vila,  
termina, no dia 28 de outubro, um  
e festejo profundo a' laudar pra  
sa pedra em dia, para não a ser  
matadas. Fazendo designação o  
dia 23 de outubro actual para o  
seu, passando-se os competen-  
tes ofícios do culto.

Dado o necessário expediente de le-  
vantos, a Sessão e a qual para constar  
de haverem, o presidente, visto que o dito  
apareceu. Depois de lida, fazem-minha  
Custódio Joaquim Barbosa da Re-  
cha. E encerro o documento, que a es-  
crevi e assinei.

Fazem-minha

Ribeira

Portel

Góis

Custódio Joaquim Barbosa da Recha